



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.A.
FL. N.º 01

LEI COMPLEMENTAR Nº 41 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013. - L

Criação de protocolo ao pedido de vagas em pré-escolas e creches e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araçariguama decreta:

Art. 1º Quando do ato de formalização do pedido de vagas em pré-escolas e creches a Administração Pública ficará obrigada a gerar um número de protocolo aos responsáveis legais através de formulário próprio, específico para esse fim.

Art. 2º O Poder Executivo determinará na devida regulamentação, os critérios a serem adotados para cumprir as disposições da presente Lei.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem por finalidade organizar de forma única e individual a fila de espera por vagas na pré-escolas e creches do município de Araçariguama, evitando assim fraudes na fila de espera.

Gabinete do vereador José Aparecido Felix - TATU, 22 de novembro de 2013

JOSÉ APARECIDO FELIX - TATU
Vereador

Rua travessa São Benedito, 09 – Centro – Araçariguama – SP Fone/Fax: (11) 4136-1455.
E-mail: moacyrgodoy@camaraaaracariguama.sp.gov.br



C. M. ARAÇARIGUAMA - SP	PROTÓCOLO N.º 554
Em: 22/11/2013	As: 14:12 Horas
Ass.: Adrieli	